



2005, 203 77 - 72 50
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Of. n.º 1.254/2005

MOCOCA, 29 DE JUNHO DE 2005

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RUBRICA
1958	29.06.05	

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei Complementar autorizar a transformação de área pública municipal caracterizada como Sistema de Recreio em área Institucional e sua posterior desafetação, deixando a classe dos bens de uso comum para integrar a classe dos bens dominicais ou dominiais.

Trata-se de área localizada no bairro Parque do Canoas, sem qualquer urbanização. Com a transformação em área institucional, pretende-se, posteriormente, proceder a sua permuta com imóvel localizado na Rodovia SP-340 ou na Rodovia Mococa-Cajuru, visando a ampliação do novo Distrito Industrial da cidade e, desde que haja viabilidade técnica e financeira.

Por outro lado, a Prefeitura Municipal, neste mesmo Projeto de Lei Complementar, pleiteia a permuta da institucionalidade da área mencionada com outro imóvel localizado também no bairro Parque do Canoas, onde se situa a Escola Estadual



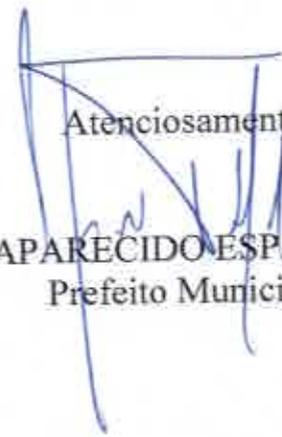
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

“Dr. Carlos Lima Dias”. Dessa forma, esta segunda área passaria a ser dividida em Sistema de Recreio e Área Verde, sendo afetada como bem de uso comum.

Cabe ressaltar que, atualmente, esta segunda área não possui nenhuma caracterização, estando sem destinação de classe.

Esta as razões pelas quais o presente Projeto de Lei Complementar merece a mais pronta aprovação.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exmo.sr.
ALOYSIO TALIBERTI FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ⁰¹² de 29 de Junho de 2005

Transforma área de sistema de lazer municipal em área institucional, promove a desafetação da mesma e sua permuta com área sem caracterização.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei Complementar nº...../05, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica transformada em área institucional, parte da área de sistema de lazer, do bairro Parque do Canoas, conforme descrição abaixo:

“Área Institucional: tem início no marco 0, no alinhamento da Rua Fortunato Cozzolino, ponto de divisa com o lote 01 (um) da quadra D, daí segue pelo referido alinhamento numa distância de 78,20 m (setenta e oito metros e vinte centímetros) até encontrar o ponto 01 (um); daí deflete à direita e segue em arco com desenvolvimento de 18,25 m (dezoito metros e vinte e cinco centímetros), confrontando com a Rua Fortunato Cozzolino até encontrar o ponto 02 (dois); daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 86,81 m (oitenta e seis metros e oitenta e um centímetros)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

confrontando com o lote 08 (oito) da quadra D, até encontrar o ponto 03 (três); daí deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Zilda Pazote numa distância de 7,61 m (sete metros e sessenta e um centímetros) até encontrar o ponto 04 (quatro); daí deflete à direita e segue em curva, com desenvolvimento de 9,25 m (nove metros e vinte e cinco centímetros), confrontando com a Rua Zilda Pazote, até encontrar o ponto 05 (cinco); daí segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Zilda Pazote, numa distância de 77,38 m (setenta e sete metros e trinta e oito centímetros), até encontrar o ponto 06 (seis); daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 73,43 m (setenta e três metros e quarenta e três centímetros), confrontando com o lote 07 (sete), 06 (seis), 05 (cinco), 04 (quatro), 03 (três), 02 (dois) e 01 (um) da quadra D, até encontrar o marco 0, onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área de 7.025,05 m² (sete mil e vinte e cinco metros quadrados e cinco decímetros quadrados), tudo de acordo com desenho n° 18/2005 da Municipalidade”.

Art. 2º - Fica desafetada da classe dos bens de uso comum para integrar a classe dos bens dominiais a área descrita no artigo 1º, de propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa.

Art. 3º - Fica a área descrita no artigo 1º, permutada com a área sem caracterização do bairro Parque do Canoas, com 10.104,76 m² (dez mil cento e quatro metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados), que passa a ser considerada Sistema de Recreio com 8.029,26 m² (oito mil e vinte e nove metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados) e Área Verde com 2.075,50 (dois mil



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

e setenta e cinco metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), conforme descrições abaixo:

I – Sistema de Recreio: “Tem início no marco 01A, ponto de divisa com a Praça Felício Costi, daí segue em linha reta numa distância de 107,20 m (cento e sete metros e vinte centímetros), confrontando com a Praça Felício Costi, até encontrar o ponto 02; daí deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Ricardo Mônaco, numa distância de 148,50 m (cento e quarenta e oito metros e cinquenta centímetros), até encontrar o ponto 03; daí deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Professora Zoraide Pereto Ribeiro Rocha, numa distância de 115,80 m (cento e quinze metros e oitenta centímetros), até encontrar o ponto 03A; daí deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 27,30 m (vinte e sete metros e trinta centímetros), até encontrar o ponto 04; daí deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 86,52 m (oitenta e seis metros e cinquenta e dois centímetros), confrontando com a Escola Estadual ‘Dr. Carlos Lima Dias’, até encontrar o ponto 05; daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 98,52 m (noventa e oito metros e cinquenta e dois centímetros), confrontando com a Escola Estadual ‘Dr. Carlos Lima Dias’, até encontrar o ponto 06; daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 86,52 m (oitenta e seis metros e cinquenta e dois centímetros), confrontando com a Escola Estadual ‘Dr. Carlos Lima Dias’, até encontrar o ponto 07; daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 22,70 m (vinte e dois metros e setenta centímetros), confrontando com o Sistema de Recreio, até encontrar o marco 01A, onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

de 8.029,26 m² (oito mil e vinte e nove metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados), tudo conforme o desenho nº 18/2005 da Municipalidade”.

II – Área Verde: “Tem início no marco 0, cravado na confluência da Rua Sergipe com a Rua Professora Zoraide Pereto Ribeiro Rocha, daí segue pelo alinhamento da Rua Sergipe, numa distância de 148,25 m (cento e quarenta e oito metros e vinte e cinco centímetros), até encontrar o ponto 01; daí deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 14,00 m (quatorze metros), confrontando com a Praça Felício Costi, até encontrar o ponto 01A; daí deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 148,25 m (cento e quarenta e oito metros e vinte e cinco centímetros), confrontando com a Área Institucional e com a Escola Estadual ‘Dr. Carlos Lima Dias’, até encontrar o ponto 03A; daí deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Professora Zoraide Pereto Ribeiro Rocha, numa distância de 14,00 m (quatorze metros), até encontrar o marco 0, onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área de 2.075,50 m² (dois mil e setenta e cinco metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), tudo conforme o desenho nº 18/2005 da Municipalidade”.

Art. 4º - O Sistema de Recreio e a Área Verde, mencionados nos incisos I e II do artigo 3º, respectivamente, ficam afetados como bem de uso comum.



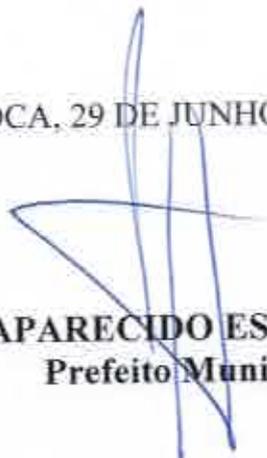
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º - Fica fazendo parte integrante desta Lei Complementar o memorial descritivo das áreas e suas respectivas plantas baixas.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 DE JUNHO DE 2005.



APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 1ª Discussão por 9 favoráveis e 1 ausente
Sessão 17 de setembro de 2005
Aloysio Taliberti Filho
ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por Unanimidade
Sessão 19 de setembro de 2005
Aloysio Taliberti Filho
ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE OBRAS



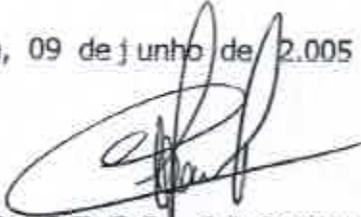
MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se à área de terras, contendo 10.104,76 m², a ser permutada com uma área do loteamento denominado "Parque do Canoas" para ser transformada em uma **ÁREA INSTITUCIONAL** e 01 **SISTEMA DE RECREIO**, constante da matrícula nº 1.289 do Cartório de Registro, de propriedade da Prefeitura Municipal, com as seguintes descrições e confrontações:

ÁREA VERDE: Tem início no marco 0, cravado na confluência da Rua Sergipe com a Rua Professora Zenaide Pereto Ribeiro Rocha, daí segue pelo alinhamento da Rua Sergipe, numa distância de 148,25 metros, até encontrar o ponto 01; daí deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 14,00 metros, confrontando com a Praça Felício Costi, até encontrar o ponto 01A; daí deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 148,25 metros, confrontando com a **ÁREA INSTITUCIONAL** e com a **ESCOLA ESTADUAL "DR. CARLOS LIMA DIAS"**, até encontrar o ponto 03A; daí deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Professora Zenaide Pereto Ribeiro Rocha, numa distância de 14,00 metros, até encontrar o marco 0, onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área de 2.075,50 m², tudo de acordo com o desenho nº 18/2.005 da Municipalidade.

SISTEMA DE RECREIO: Tem início no marco 01A, ponto de divisa com a Praça Felício Costi, daí segue em linha reta, numa distância de 107,20 metros, confrontando com a Praça Felício Costi, até encontrar o ponto 02; daí deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Ricardo Mônaco, numa distância de 148,50 metros, até encontrar o ponto 03; daí deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Professora Zenaide Pereto Ribeiro Rocha, numa distância de 115,80 metros, até encontrar o ponto 03A; daí deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 27,30 metros, até encontrar o ponto 04; daí deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 86,52 metros, confrontando com a **ESCOLA ESTADUAL "DR. CARLOS LIMA DIAS"**, até encontrar o ponto 05; daí deflete à direita e seguir em linha reta, numa distância de 98,52 metros, confrontando com a **ESCOLA ESTADUAL "DR. CARLOS LIMA DIAS"**, até encontrar o ponto 06; daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 86,52 metros, confrontando com a **ESCOLA ESTADUAL "DR. CARLOS LIMA DIAS"**, até encontrar o ponto 07; daí deflete à esquerda e segue linha reta numa distância de 22,70 metros, confrontando com o **SISTEMA DE RECREIO**, até encontrar o marco 01A, onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área de 8.029,26 m², tudo de acordo com o desenho nº 18/2.005 da municipalidade.

Mococa, 09 de junho de 2.005


EDUARDO JOSE LEONHARDT
Diretor do Departamento de Obras
Crea 5061398460

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE OBRAS



MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se à **ÁREA INSTITUCIONAL** do loteamento denominado Parque do Canoas, com as seguintes descrições e confrontações:

Tem início no marco 0, no alinhamento da Rua Fortunato Cozzolino, ponto de divisa com o **LOTE 01** (um) da quadra D, daí segue pelo referido alinhamento, numa distancia de 78,20 metros, até encontrar o ponto 01 (um); daí deflete à direita e segue em arco com desenvolvimento de 18,25 metros, confrontando com a Rua Fortunato Cozzolino, até encontrar o ponto 02 (dois); daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distancia de 86,81 metros, confrontando com o **LOTE 08** (oito) da quadra D, até encontrar o ponto 03 (três); daí deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Zilda Pazote, numa distancia de 7,61 metros, até encontrar o ponto 04 (quatro); daí deflete à direita e segue em curva, com desenvolvimento de 9,25 metros, confrontando com a Rua Zilda Pazote, até encontrar o ponto 05 (cinco); daí segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Zilda Pazote, numa distancia de 77,38 metros, até encontrar o ponto 06 (seis); daí deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distancia de 73,43 metros, confrontando com o **LOTE 07** (sete), **06** (seis), **05** (cinco), **04** (quatro), **03** (três), **02** (dois) e **01** (um) da quadra D, até encontrar o marco 0 (zero), onde teve inicio a presente descrição, perfazendo uma área de 7.025,05 metros quadrados, tudo de acordo com o projeto de loteamento.

Mococa, 09 de junho de 2.005


EDUARDO JOSÉ LEONHARDT
Diretor do Departamento de Obras

Crea 5061398460



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 12
Proc. 504 / 2005

PROCESSO Nº. 504/2005.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.012/2005.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

DESPACHO

Nos termos do art. 231, §1º., "a" e "b" c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 30 de Junho de 2005.

Aloysio Taliberti Filho
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fis. n.º 13
Proc. 504/2005

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 504/2005.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.012/2005.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 01 / 08 / 2005.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 04 / 08 / 2005.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Italo Mazzeiro Junior

DATA DA NOMEAÇÃO: 01 / 08 / 2005

Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 14 RSC
Proc. 504 / 2005

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 504/2005.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 012/2005.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 15 / 08 / 2005.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 24 / 08 / 2005.



Relator



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 15
Proc. 504 / 2005

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.0012/2005.
INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL
RELATOR :-
ASSUNTO :- Transforma área de sistema de lazer municipal em área institucional, promove a desafetação da mesma e sua permuta com área sem caracterização.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 2005.


Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 16 de agosto de 2005.





Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 16
Proc. 504 12005

PROCESSO N.º. 504/2005.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º.012/2005.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

DESPACHO

Considerando que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação exarou parecer favorável à aprovação da matéria epigrafada, encaminho-a a comissão permanente de: **Orçamento, Finanças e Contabilidade e Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo.**

Câmara Municipal de Mococa, 05 de setembro de 2005.

X

Presidente



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fla. n.º 17 R50
Proc. 504 / 2005

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROCESSO Nº. 504/2005.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.012/2005.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 05 / 09 / 2005.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 08 / 09 / 2005.



Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Elis de Jato

DATA DA NOMEAÇÃO: 05 / 09 / 2005.



Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 18
Proc. 504 / 2005

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROCESSO Nº. 504/2005.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.012/2005.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 05 / 09 / 2005.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 15 / 09 / 2005.

X  ?
Relator



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 45
Proc. 504/2005

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 012/2005.

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR :-

ASSUNTO :- Transforma área de sistema de lazer municipal em área institucional, promove a desafetação da mesma e sua permuta com área sem caracterização.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados quanto ao aspecto Financeiro, nada impede seu acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação, respeitando a forma como está a mesma redigida.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 06 de setembro de 2005.

X 

Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 06 de setembro de 2005.

X 





Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fla. n.º 20 RSC
Proc. 504 / 2005

COMISSÃO PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E
PARCELAMENTO DO SOLO

PROCESSO Nº. 504/2005.

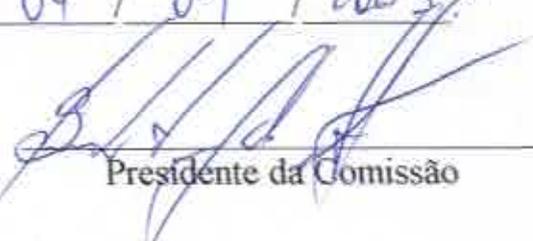
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.012/2005.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 01 / 09 / 2005.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 04 / 09 / 2005.

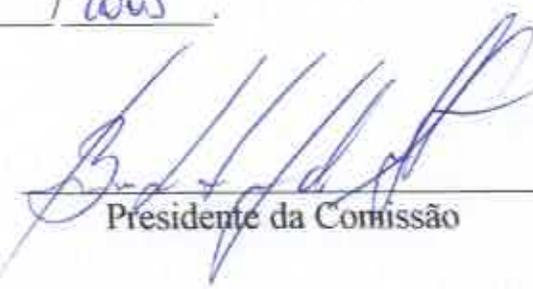


Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Dr. H. José de Souza

DATA DA NOMEAÇÃO: 01 / 09 / 2005.



Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fis. n.º 21
Proc: 504 / 20

COMISSÃO PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E
PARCELAMENTO DO SOLO

PROCESSO N.º. 504/2005.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º.012/2005.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 1 / 09 / 2005.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 13 / 09 / 2005.


Relator



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 22 Rec.
Proc. 504 / 2005

**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E
PARCELAMENTO DO SOLO**

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.012/2005.

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR :-

ASSUNTO :- Transforma área de sistema de lazer municipal em área institucional, promove a desafetação da mesma e sua permuta com área sem caracterização.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos da mesma, e tendo em vista seus objetivos, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação e respeitando seu texto original.

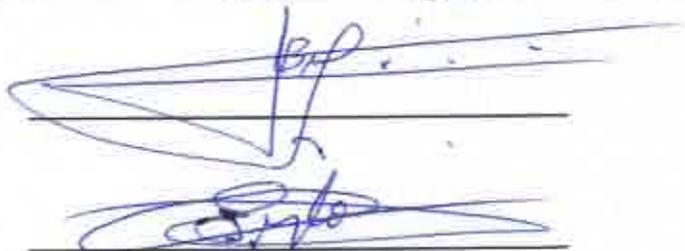
Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 01 de setembro de 2005.


Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 01 de setembro de 2005.






Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 23
Proc. 504 1200

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 28ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 1º. PERÍODO
DATA : 12 DE SETEMBRO DE 2005.
HORÁRIO : 20:00 HORAS
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA (6 votos)
MATÉRIA : Projeto de Lei Complementar nº. 012/2005
TURNO : 1ª.
PROCESSO : 504/2005.

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
01	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	e		
02	BENEDITO JOSÉ DE SOUZA	e		
03	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	e		
04	ELIAS DE SISTO	e		
05	FRANCISCO ALAMINO FILHO	e		
06	ÍTALO MAZIERO JÚNIOR			e
07	JOÃO BATISTA MARTINS	e		
08	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	e		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	e		
10	RONALDO CORRINI	e		
TOTAL:.....				

RESULTADO

Votos Favoráveis : 09
Votos Contrários : 1
Ausentes : 01
Total : 10

1º. Secretário



Fla. n.º 24 RSC
Proc. 504 / 2005

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

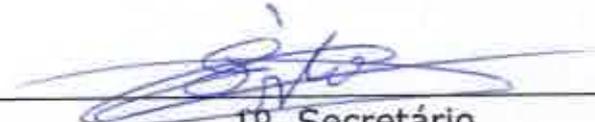
VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : **29ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 1º. PERÍODO**
DATA : 19 DE SETEMBRO DE 2005.
HORÁRIO : 20:00 HORAS
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA (6 votos)
MATÉRIA : Projeto de Lei Complementar nº. 012/2005
TURNO : 2ª.
PROCESSO : 504/2005.

VEREADORES	VOTOS		
	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
01 ALOYSIO TALIBERTI FILHO	<i>e</i>		
02 BENEDITO JOSÉ DE SOUZA	<i>e</i>		
03 CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	<i>e</i>		
04 ELIAS DE SISTO	<i>e</i>		
05 FRANCISCO ALAMINO FILHO	<i>e</i>		
06 ÍTALO MAZIERO JÚNIOR	<i>e</i>		
07 JOÃO BATISTA MARTINS	<i>e</i>		
08 JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	<i>e</i>		
09 LUIZ BRAZ MARIANO	<i>e</i>		
10 RONALDO CORRINI	<i>e</i>		
TOTAL:.....			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 10
Votos Contrários : _____
Ausentes : _____
Total : 10



1º. Secretário



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 25 Rsc
Proc. 504 12005

PROT. MUN. MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo nº 8215
22/09/05
Luz, 5 de Setembro

Ofício n.º.771/2005-CM.

Mococa, 20 de setembro de 2005.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 19 de setembro último, constando de:

- 1- Autógrafo n.º.091/2005, referente ao Projeto de Lei Complementar n.º.012/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)
- 2- Autógrafo n.º.092/2005, referente ao Projeto de Lei Complementar n.º.014/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)
- 3- Autógrafo n.º.093/2005, referente ao Projeto de Lei n.º.088/2005. (de autoria do Vereador Francisco Alamino Filho - aprovado em sessão ordinária)
- 4- Autógrafo n.º.094/2005, referente ao Projeto de Lei n.º.092/2005. (de autoria do Vereador Luiz Braz Mariano- aprovado em sessão ordinária)

Respeitosamente.

Aloysio Taliberti Filho

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
APARECIDO ESPANHA
Prefeitura Municipal
Mococa

dc



Fls. n.º 26 Asc
Proc. 504 / 2005

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo
III

AUTÓGRAFO N.º 091 DE 2005.
Projeto de Lei Complementar n.º 012/2005.

Transforma área de sistema de lazer municipal em área institucional, promove a desafetação da mesma e sua permuta com área sem caracterização.

Art. 1º - Fica transformada em área institucional, parte da área de sistema de lazer, do bairro Parque do Canoas, conforme descrição abaixo:

“Área Institucional: tem início no marco 0, no alinhamento da Rua Fortunato Cozzolino, ponto de divisa com o lote 01 (um) da quadra D, daí segue pelo referido alinhamento numa distância de 78,20 m (setenta e oito metros e vinte centímetros) até encontrar o ponto 01 (um); daí deflete à direita e segue em arco com desenvolvimento de 18,25 m (dezoito metros e vinte e cinco centímetros), confrontando com a Rua Fortunato Cozzolino até encontrar o ponto 02 (dois); daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 86,81 m (oitenta e seis metros e oitenta e um centímetros)



Fla. n.º 27 ASC
Proc. 504 12005

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo
|||

AUTÓGRAFO N.º. 091 DE 2005.
Projeto de Lei Complementar n.º. 012/2005.

confrontando com o lote 08 (oito) da quadra D, até encontrar o ponto 03 (três); daí deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Zilda Pazote numa distância de 7,61 m (sete metros e sessenta e um centímetros) até encontrar o ponto 04 (quatro); daí deflete à direita e segue em curva, com desenvolvimento de 9,25 m (nove metros e vinte e cinco centímetros), confrontando com a Rua Zilda Pazote, até encontrar o ponto 05 (cinco); daí segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Zilda Pazote, numa distância de 77,38 m (setenta e sete metros e trinta e oito centímetros), até encontrar o ponto 06 (seis); daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 73,43 m (setenta e três metros e quarenta e três centímetros), confrontando com o lote 07 (sete), 06 (seis), 05 (cinco), 04 (quatro), 03 (três), 02 (dois) e 01 (um) da quadra D, até encontrar o marco 0, onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área de 7.025,05 m² (sete mil e vinte e cinco metros quadrados e cinco decímetros quadrados), tudo de acordo com desenho n.º 18/2005 da Municipalidade".

Art. 2º - Fica desafetada da classe dos bens de uso comum para integrar a classe dos bens dominiais a área descrita no artigo 1º, de propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa.

Art. 3º - Fica a área descrita no artigo 1º, permutada com a área sem caracterização do bairro Parque do Canoas, com 10.104,76 m² (dez mil cento e quatro metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados), que passa a ser considerada Sistema de Recreio com 8.029,26 m² (oito mil e vinte e nove metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados) e Área Verde com 2.075,50 (dois mil



Fls. n.º 28 Asc
Proc. 504/2005

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo
|||

AUTÓGRAFO N.º 091 DE 2005.
Projeto de Lei Complementar n.º. 012/2005.

e setenta e cinco metros quadrados e cinqüenta decímetros quadrados), conforme descrições abaixo:

I – Sistema de Recreio: “Tem início no marco 01A, ponto de divisa com a Praça Felício Costi, daí segue em linha reta numa distância de 107,20 m (cento e sete metros e vinte centímetros), confrontando com a Praça Felício Costi, até encontrar o ponto 02; daí deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Ricardo Mônaco, numa distância de 148,50 m (cento e quarenta e oito metros e cinqüenta centímetros), até encontrar o ponto 03; daí deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Professora Zoraide Pereto Ribeiro Rocha, numa distância de 115,80 m (cento e quinze metros e oitenta centímetros), até encontrar o ponto 03A; daí deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 27,30 m (vinte e sete metros e trinta centímetros), até encontrar o ponto 04; daí deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 86,52 m (oitenta e seis metros e cinqüenta e dois centímetros), confrontando com a Escola Estadual ‘Dr. Carlos Lima Dias’, até encontrar o ponto 05; daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 98,52 m (noventa e oito metros e cinqüenta e dois centímetros), confrontando com a Escola Estadual ‘Dr. Carlos Lima Dias’, até encontrar o ponto 06; daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 86,52 m (oitenta e seis metros e cinqüenta e dois centímetros), confrontando com a Escola Estadual ‘Dr. Carlos Lima Dias’, até encontrar o ponto 07; daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 22,70 m (vinte e dois metros e setenta centímetros), confrontando com o Sistema de Recreio, até encontrar o marco 01A, onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área

AM



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
III

Fls. n.º 29
Proc. 504 / 200

AUTÓGRAFO N.º. 091 DE 2005.
Projeto de Lei Complementar n.º. 012/2005.

de 8.029,26 m² (oito mil e vinte e nove metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados), tudo conforme o desenho n.º 18/2005 da Municipalidade”.

II – Área Verde: “Tem início no marco 0, cravado na confluência da Rua Sergipe com a Rua Professora Zoraide Pereto Ribeiro Rocha, daí segue pelo alinhamento da Rua Sergipe, numa distância de 148,25 m (cento e quarenta e oito metros e vinte e cinco centímetros), até encontrar o ponto 01; daí deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 14,00 m (quatorze metros), confrontando com a Praça Felício Costi, até encontrar o ponto 01A; daí deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 148,25 m (cento e quarenta e oito metros e vinte e cinco centímetros), confrontando com a Área Institucional e com a Escola Estadual ‘Dr. Carlos Lima Dias’, até encontrar o ponto 03A; daí deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Professora Zoraide Pereto Ribeiro Rocha, numa distância de 14,00 m (quatorze metros), até encontrar o marco 0, onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área de 2.075,50 m² (dois mil e setenta e cinco metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), tudo conforme o desenho n.º 18/2005 da Municipalidade”.

Art. 4º - O Sistema de Recreio e a Área Verde, mencionados nos incisos, I e II do artigo 3º, respectivamente, ficam afetados como bem de uso comum.



Fla. n.º 30 RSC
Proc. 504 / 2005

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo
|||

AUTÓGRAFO Nº. 091 DE 2005.
Projeto de Lei Complementar nº. 012/2005.

Art. 5º - Fica fazendo parte integrante desta Lei Complementar o memorial descritivo das áreas e suas respectivas plantas baixas.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 20 de setembro de 2005.

Aloysio Taliberti Filho

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

Carlos Roberto Basaglia

CARLOS ROBERTO BASÁGLIA
2º. Secretário

Elías de Sisto

ELIAS DE SISTO
1º. Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE OBRAS



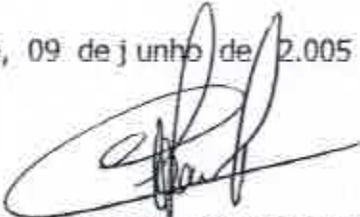
MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se à área de terras, contendo 10.104,76 m², a ser permutada com uma área do loteamento denominado "Parque do Canoas" para ser transformada em uma **ÁREA INSTITUCIONAL** e 01 **SISTEMA DE RECREIO**, constante da matrícula nº 1.289 do Cartório de Registro, de propriedade da Prefeitura Municipal, com as seguintes descrições e confrontações:

ÁREA VERDE: Tem início no marco 0, cravado na confluência da Rua Sergipe com a Rua Professora Zenaide Pereto Ribeiro Rocha, daí segue pelo alinhamento da Rua Sergipe, numa distância de 148,25 metros, até encontrar o ponto 01; daí deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 14,00 metros, confrontando com a Praça Felício Costi, até encontrar o ponto 01A; daí deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 148,25 metros, confrontando com a **ÁREA INSTITUCIONAL** e com a **ESCOLA ESTADUAL "DR. CARLOS LIMA DIAS"**, até encontrar o ponto 03A; daí deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Professora Zenaide Pereto Ribeiro Rocha, numa distância de 14,00 metros, até encontrar o marco 0, onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área de 2.075,50 m², tudo de acordo com o desenho nº 18/2.005 da Municipalidade.

SISTEMA DE RECREIO: Tem início no marco 01A, ponto de divisa com a Praça Felício Costi, daí segue em linha reta, numa distância de 107,20 metros, confrontando com a Praça Felício Costi, até encontrar o ponto 02; daí deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Ricardo Mônaco, numa distância de 148,50 metros, até encontrar o ponto 03; daí deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Professora Zenaide Pereto Ribeiro Rocha, numa distância de 115,80 metros, até encontrar o ponto 03A; daí deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 27,30 metros, até encontrar o ponto 04; daí deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 86,52 metros, confrontando com a **ESCOLA ESTADUAL "DR. CARLOS LIMA DIAS"**, até encontrar o ponto 05; daí deflete à direita e seguir em linha reta, numa distância de 98,52 metros, confrontando com a **ESCOLA ESTADUAL "DR. CARLOS LIMA DIAS"**, até encontrar o ponto 06; daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 86,52 metros, confrontando com a **ESCOLA ESTADUAL "DR. CARLOS LIMA DIAS"**, até encontrar o ponto 07; daí deflete à esquerda e segue linha reta numa distância de 22,70 metros, confrontando com o **SISTEMA DE RECREIO**, até encontrar o marco 01A, onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área de 8.029,26 m², tudo de acordo com o desenho nº 18/2.005 da municipalidade.

Mococa, 09 de junho de 2005


EDUARDO JOSÉ LEONHARDT
Diretor do Departamento de Obras
Crea 5061398460

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE OBRAS

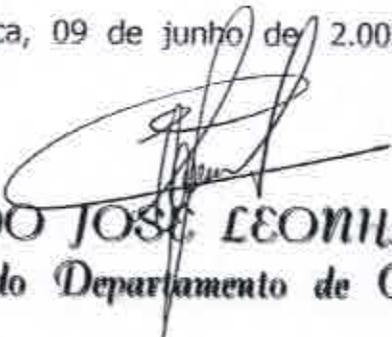


MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se à **ÁREA INSTITUCIONAL** do loteamento denominado Parque do Canoas, com as seguintes descrições e confrontações:

Tem início no marco 0, no alinhamento da Rua Fortunato Cozzolino, ponto de divisa com o **LOTE 01** (um) da quadra D, daí segue pelo referido alinhamento, numa distancia de 78,20 metros, até encontrar o ponto 01 (um); daí deflete à direita e segue em arco com desenvolvimento de 18,25 metros, confrontando com a Rua Fortunato Cozzolino, até encontrar o ponto 02 (dois); daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distancia de 86,81 metros, confrontando com o **LOTE 08** (oito) da quadra D, até encontrar o ponto 03 (três); daí deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Zilda Pazote, numa distancia de 7,61 metros, até encontrar o ponto 04 (quatro); daí deflete à direita e segue em curva, com desenvolvimento de 9,25 metros, confrontando com a Rua Zilda Pazote, até encontrar o ponto 05 (cinco); daí segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Zilda Pazote, numa distancia de 77,38 metros, até encontrar o ponto 06 (seis); daí deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distancia de 73,43 metros, confrontando com o **LOTE 07** (sete), **06** (seis), **05** (cinco), **04** (quatro), **03** (três), **02** (dois) e **01** (um) da quadra D, até encontrar o marco 0 (zero), onde teve inicio a presente descrição, perfazendo uma área de 7.025,05 metros quadrados, tudo de acordo com o projeto de loteamento.

Mococa, 09 de junho de 2.005


EDUARDO JOSÉ LEONHARDT
Diretor do Departamento de Obras

Crea 5061398460